



AS RELAÇÕES RACIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: uma reflexão necessária

Geise Ferreira*

Zelair Olézia Rezer da Silva**

Ivone Jesus Alexandre***

RESUMO

Este artigo faz uma reflexão a cerca das relações raciais na Educação Básica, decorrentes das ações afirmativas para negros, implementadas após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, onde as dificuldades enfrentadas pelas crianças negras nesta etapa da educação indicam a necessidade de serem encontrados mecanismos de combate ao preconceito e discriminação raciais ao nível da socialização primária e secundária, que engloba família e escola, entretanto o foco será a escola, contemplando as políticas públicas, formação de professores e intervenção pedagógica.

Palavras-chave: Educação. Políticas Públicas. Formação.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo faz uma reflexão a cerca das relações raciais na Educação Básica, decorrentes das ações afirmativas para negros, implementadas após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As dificuldades enfrentadas pelas crianças negras na Educação Básica indicam a

* Graduada em Pedagogia para Educação Infantil pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Pós-graduanda no Curso de Especialização **Docência no Ensino Superior** pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

** Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Pós-graduanda no Curso de Especialização **Docência no Ensino Superior** pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

*** Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT/Sinop). Pós-graduanda em Educação a Distância pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT/Cuiabá). Mestrado em Educação pela UFMT/Cuiabá. Professora Assistente na UNEMAT/Juara e atua na área de Metodologia de Ensino.

necessidade de serem encontrados mecanismos de combate ao preconceito e discriminação raciais ao nível da socialização primária e secundária, que engloba família e escola, entretanto o nosso foco será a escola.

A construção de uma identidade negra positiva que se construa na relação com o branco e no reconhecimento da diferença é de fundamental importância na formação pessoal, intelectual e social da criança negra. Os dispositivos legais elaborados e publicados desde a Constituição da República Federativa do Brasil Lei Federal de 05 de outubro de 1988, tem apresentado avanços significativos, entretanto ainda estamos distante do ideal no enfrentamento do preconceito e da discriminação racial dirigida às crianças negras na Educação Básica.

Embora a coibição de manifestações de racismo seja imprescindível no plano legal, conquistas e avanços alcançados nessa direção são insuficientes para transformar as concepções arraigadas no imaginário da população brasileira. Segundo Alexandre (apud STRAUB, 2011, p.89) isto se deve a mitos sociais criados ao longo de nossa história.

O mito da democracia racial, por muito tempo escamoteou a situação de desigualdade vivida pelos negros no Brasil. O discurso de igualdade aliada a ideologia do branqueamento fez e faz com que os negros internalizem conceitos e preconceitos existentes em nossa sociedade.

Nas últimas décadas, muitos estudiosos das relações raciais e militantes de grupos negros organizados têm apontado para a necessidade de se dar maior atenção ao processo educativo que se desenvolve em várias instâncias da convivência humana, tendo a escola como ponto de partida para colocar em prática ações afirmativa de convivência entre raças¹.

Com base em estudos que buscaram analisar a educação e relações raciais encontramos indicativos bastante preocupantes. Dentre eles podem ser destacados alguns dados relevantes: os negros possuem um percentual maior de analfabetos, quando comparados aos contingentes de pardos e brancos na mesma situação; o índice repetência e evasão escolar são superiores entre os negros; as crianças negras que permanecem na escola têm uma defasagem de idade/série maior, marcada por maior número de interrupções em relação à criança branca; esse fato torna-se mais acentuado à medida que aumenta a idade do aluno; mantendo-se o mesmo o nível de instrução, maior número de desempregado é negro.

De acordo com os estudos que buscaram analisar as interfaces entre educação e relações étnico-raciais que considera também o baixo índice de escolaridade do negro ante

¹ No campo de estudos das relações raciais utilizamos o conceito de raças como construção social e conceito analítico fundamental para compreensão de desigualdades sociais- estruturais e simbólicas, observadas na sociedade brasileira (GUIMARÃES, 2002).

outros segmentos étnicos da população brasileira, as chances de acesso à educação formal e sistemática são menores para a criança negra. Esse quadro pode ser tornar ainda mais grave quando se considera a educação infantil, nível da educação básica, reconhecida pela LDB/96, considerada hoje pelos pedagogos e especialistas como indispensável para o êxito nos estudos posteriores.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS – QUESTÃO ÉTNICA

A contribuição cultural de negros e índios para o desenvolvimento da cultura brasileira é tão histórico quanto à discriminação e falta de aceitação destas raças.

O multiculturalismo surgido nos Estados Unidos no final do século XIX, disseminado a partir do século XX no Brasil a partir do paradoxo literário/cultural/democrático/racial, bem como a própria miscigenação existente deram origem às organizações nacionais que alcançaram níveis de reivindicações diversas, sobretudo o da igualdade de direitos, de inclusão social, cultural e racial. A partir de então, começaram a fazer parte do cenário educacional de forma mais acentuada trazendo discussões por políticas públicas que oportunizasse uma sociedade mais justa e igualitária que foi amparada por leis que na prática pouco influenciam o cenário educacional, em específico com políticas de inclusão.

A Constituição brasileira, promulgada em 1988, e as leis da educação nacional, LDB. 9394/96 traz orientações e princípios democráticos e de inclusão que devem estar presentes em todo sistema educacional brasileiro. No tocante a LDB, verificamos que em 2008, a Lei nº11.645, que altera a Lei nº10. 639/03, fazendo adequações que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena’, e a LDB passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira. (LEI DE DIRETRIZES E BASES, Lei nº 9394/96).

Essa alteração vem de encontro com um conjunto de medidas adotadas pelo Governo Federal, a partir de 2003 com o objetivo de fazer correções a injustiças e promover a inclusão social e a cidadania em todo o sistema educacional brasileiro. No entanto, há que se perceber que não basta apenas a lei, é necessário sua efetiva implantação e execução.

O conjunto de ações afirmativas implementadas na década de 90 voltadas para a ação pedagógica, após desgastantes reivindicações dos movimentos negros, amparados por diagnósticos de pesquisas realizadas que comprovaram que ao longo de sua história, o Brasil, adotou modelos de educação excludentes, que impediam o acesso e permanência à escola de milhares de brasileiros, teve início com a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Este traz, em seus textos, orientações para trabalhar a pluralidade cultural, buscando trabalhar as diferenças existentes na escola, de forma interdisciplinar e transversal trazendo à tona discussão a cerca de tema polêmicos, entre eles Pluralidade Cultural. Conforme os PCNs trabalhar nas escolas temas que afligem a sociedade atual, possibilitando ações mais tolerantes e menos preconceituosas a cerca de determinados assuntos.

A aplicação e o aperfeiçoamento da legislação são decisivos, porém insuficientes. Os direitos culturais e a criminalização da discriminação atendem aspectos referentes à proteção de pessoas e grupos pertencentes às minorias étnicas e culturais. Para contribuir nesse processo de superação da discriminação e de construção de uma sociedade justa, livre e fraterna, o processo há de tratar do campo social, voltados para a formação de novos comportamentos, novos vínculos, em relação àqueles que historicamente foram alvos de injustiças, que se manifestam no cotidiano (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, 2001, p.22).

Sendo assim, de acordo com as diretrizes dos PCNs, a escola deveria contribuir para que princípios constitucionais de igualdade fossem viabilizados, mediante ações desenvolvidas na escola que trabalhe com a questão da diversidade cultural, indicando a necessidade de se conhecer e considerar a cultura dos diversos grupos étnicos. Porém embasados por leituras sobre o tema e por nossa vivencia escolar é possível afirmar que tais medidas são significativas, mas insuficiente para romper com o paradigma da discriminação no âmbito escolar.

3 A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATUAR FRENTE ÀS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Durante vários anos, os educadores foram formados através de uma visão homogeneizadora e linear. Essa neutralidade imposta através de sua formação fez com que valores básicos da composição étnico-raciais da sociedade brasileira fossem ignorados. A

valorização de um currículo eurocêntrico, que privilegiou a cultura branca, masculina e cristã menosprezou as demais culturas dentro de sua composição do currículo e das atividades do cotidiano escolar. As culturas não brancas foram relegadas a uma inferioridade imposta no interior da escola, concomitantemente, a esses povos foram determinados a classes sociais inferiores da sociedade.

Desta forma há a necessidade de capacitação dos educadores para trabalhar os temas embasados teoricamente para atuar de forma imparcial. Tendo em vista que esta temática tem sido bastante difundida, principalmente entre o meio acadêmico, há que se questionar, por exemplo, qual é a capacitação direcionada para o efetivo exercício da função de educador neste campo específico da História/Cultura/Literatura/ e Expressão Artística dos não-brancos, proporcionadas pelas instituições de ensino superior no Brasil? Como trabalhar de forma interdisciplinar esses temas na Educação Básica se desconhece questões envolvendo as múltiplas culturas, etnias, direitos humanos e outros? Segundo Morin (2000, p. 36) é necessário ter cautela ao abordar o assunto tendo em vista conceitos historicamente construídos e a realidade vivenciada:

Existe inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre, de um lado, os saberes desunidos, divididos, compartimentados e, de outro, as realidades ou problemas cada vez mais multidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais e planetários.

Entretanto, enquanto essa adequação não ocorre de forma mais explícita e/ou efetiva, através de formação acadêmica e continuada, os educadores, ficam a mercê desse conhecimento, contribuindo para a manutenção da indiferença, exclusão, segregação, de um grande grupo que necessita se atendido.

Conforme as legislações que buscam regulamentar políticas afirmativas a cerca das relações étnico-raciais, fazem-se necessário que busquemos trabalhar de forma interdisciplinar, sobretudo o processo sócio-histórico, cultural-econômico, além dos aspectos étnico-religiosos envolvidos nas questões sociais, sempre pautados na cidadania, sobretudo as questões de direitos e deveres, estabelecidos pela Constituição Federal Brasileira, que estabelece também que a escola deve ser uma instituição laica. Conforme preconiza, Santos (2003, p.117): “temos o direito a ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza”. Diante disso, estar atento às necessidades educacionais, promover uma relação de intercâmbio de informações, conhecimento e experiências vividas pode colaborar para uma melhor compreensão e aceitação das diferenças oriundas da diversidade humana. Sensibilizar, minimizar e/ou

objetivar a inexistência de atos de intolerância, violência e segregação humana, priorizando a partir da educação, da aceitação do outro, viabilizando sempre o diálogo, são ações que oportunizam maiores chances e/ou condições de compreender as dimensões prática da vida social e a própria prática social.

A formação docente é atualmente prioritária para a mudança deste do contexto atual, vivenciado pela educação em relação às relações étnico-raciais. Grande parte dos educadores desconhece a diversidade e a diferença, por conseguinte não possuem a capacidade de análise para transformar a sua prática. Diante das transformações mundiais, do mundo globalizado que impõem novos olhares frente ao conhecimento, observa-se nas últimas décadas do século XX uma série de reformas educacionais, onde se elaborou metas novas para educação amparada por Políticas Públicas, que objetivam o desenvolvimento de novas capacidades técnicas administrativas, incluindo entre outras questões, mudanças no currículo das escolas pública e particular e da formação de educadores.

4 A INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA DIANTE DAS RELAÇÕES RACIAIS

Sem dúvida, pluralidade vive-se, ensina-se e aprende-se. É trabalho de construção social, no qual o envolvimento de todos se dá pelo respeito e pela própria constatação de que, sem o outro, nada se sabe sobre ele, a não ser o que a própria imaginação fornece. (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, 2001, p.57).

Embora tenham sido desenvolvidas diversas ações no contexto da educação buscando coibir as manifestações de racismo, pode-se considerar que as conquistas e avanços nesse sentido foram insuficientes para promover uma real mudança nas concepções impregnadas no imaginário de grande parte da população brasileira.

Em razão disso, estudiosos das relações étnico-raciais, militantes de grupos negros organizados no país e as próprias legislações vigentes têm buscado apontar para a necessidade de se dar maior atenção as práticas educativas que se desenvolve em várias instâncias da convivência humana, entre elas a escola. É nesse ambiente educativo e de conhecimento que se cristalizam concepções falsas sobre os negros que também são internalizadas por esse grupo étnico, dificultando a construção de uma identidade positiva, capaz de contrapor-se às concepções negativas, elaboradas historicamente por grupos dominantes.

A partir de 1985, o Governo Federal através do Programa Nacional do Livro Didático/PNLD, buscou apresentar respostas às críticas de movimentos sociais e de pesquisadores promovendo a reestruturação dos livros didáticos distribuídos, á partir de então aos alunos de escolas públicas gratuitamente, buscando romper com o círculo vicioso

instaurado por uma educação preconceituosa recorrente. A base da proposta é o reconhecimento da diferença, com o objetivo de inverter o processo que tende a associar tal reconhecimento aos estereótipos negativos.

Partindo do pressuposto de que para desenvolver as práticas pedagógicas, uma das ferramentas mais utilizadas pelos professores são os livros didáticos, apresentar uma proposta didática- pedagógica que busca o reconhecimento das diferenças com temas voltados para o conhecimento de suas origens como brasileiro pertencentes a grupos culturais específicos é de grande valia tanto para o professor como para o aluno.

Através de pesquisas publicadas e divulgadas pela mídia que aponta que os atores sociais que têm maior influência nas políticas de produção dos livros didáticos continuam sendo editores de livros didáticos, burocratas ligados ao PNLD e políticos vinculados à assistência social a questão sobre em que medida tem sido atendidas demandas de movimentos sociais e interesses de professores do ensino fundamental nas temáticas abordadas continuam sem respostas.

Construir uma proposta educativa com a expectativa de interferir no processo de desenvolvimento de crianças brancas e negras, valorizando as diferenças, é o grande desafio que envolve não apenas as crianças, mas, sobretudo os educadores na escola e a família. Uma vez que na família estejam arraigadas idéias carregadas de preconceitos e até violências contra negros, o trabalho na escola se torna mais difícil, devendo ser tratado com embasamento teórico e por profissionais conscientes que discuta as relações étnico-raciais de forma imparcial.

Considerando a complexidade da questão racial, as propostas desenvolvidas dificilmente terão resultados imediatos, assim como não devem ser trabalhadas pontualmente em determinados momentos, como datas comemorativas, por exemplo: o Dia da Consciência Negra. Entretanto a médio e longo prazo é possível visualizar resultados positivos por meio de registros e acompanhamento do comportamento dos alunos frente às diferenças étnico-sociais e culturais, tratada no PCNs como ‘Pluralidade Cultural’².

No âmbito instrumental, o tema permite a explicação dos direitos da criança e do adolescente referentes ao respeito e a valorização de suas origens culturais, sem qualquer discriminação. Exige do professor atitudes compatíveis com uma postura ética que valoriza a dignidade, a justiça, a igualdade e a liberdade, exige também, a compreensão de que o pleno exercício da cidadania envolve direito e responsabilidades da cada um para consigo mesmo e para com os demais, assim como direitos e deveres coletivos. (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, 2001, p.51).

² Os PCNs abordam o conceito de cultura como sendo o conjunto de códigos e símbolos reconhecíveis pelo grupo. (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, 2001).

Aliada à elaboração de orientações didático-pedagógicas e as políticas públicas que programam ações afirmativas de combate a discriminação em específico a racial, é necessário ainda um amplo movimento tendo como meta à revisão dos currículos desde a Educação Infantil até a Universidade e a produção de materiais pedagógicos em todos os níveis de ensino, especificamente dos livros didáticos no que se refere à Pluralidade Cultural. As discussões a cerca da origem, demográfica, cultura e política do povo negro, devem englobar toda a comunidade escolar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente a escola vem enfrentando graves problemas em relação à aceitação das diferenças culturais que se manifestam através da violência, indisciplina, desinteresse, abandono escolar entre outros. Portanto questões relacionadas com as diferenças culturais e seu tratamento no cotidiano escolar são prioritárias, uma vez que a reprodução da discriminação racial pode contribuir de forma positiva ou negativa na formação da identidade pessoal de cada indivíduo e a escola divide a responsabilidade pedagógica dessa formação juntamente com a família..

Diante dos processos socialmente constituídos atualmente, pensarmos em uma sociedade mais justa e menos preconceituosa é de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de nossos discursos e para a concretude de ações democráticas. Entendo que a aceitação das diferenças culturais é a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, uma sociedade mais justa mais igualitária e respeitosa, orientada para o acolhimento à diversidade humana e pautada em ações coletivas que visem à equiparação das oportunidades de desenvolvimento das dimensões humanas.

As políticas públicas implementadas a partir da Constituição Federal de 1988, representa a possibilidade de revermos concepções e paradigmas, num profundo respeito pelas suas diferenças, rompendo com paradigmas cristalizados de discriminação, criando novos conceitos, dando novos sentidos, resignificando a aprendizagem e, conseqüentemente, o desenvolvimento humano.

Para a organização da educação pautada em direitos, que preservem a equidade, mas que respeitem a diferença e proposta pedagógica da escola. Todo o compromisso dos educadores deve estar voltado para garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento pleno do indivíduo, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Para Carvalho (2000), a realidade em nossas escolas tem se mostrado muito contraditória a respeito da Pluralidade Cultural, porque, ao lado de muitos educadores que se mostram receptivos e interessados pelo assunto, há os que a temem, outros que a toleram e muitos que a rejeitam. Sendo assim, a pluralidade cultural assume a tarefa de avançar em direção à construção de uma proposta pedagógica efetivamente multicultural.

Quanto à inclusão dos negros nas atividades escolares, de acordo com os aportes bibliográficos, verificamos que existe um processo excludente que vem desde épocas escravocratas e que perduram em atitudes que foram enraizadas nas práticas diárias, perpassando ainda pela desvalorização e preconceito em relação à cultura negra trazida pelos africanos. No cotidiano escolar é possível visualizar poucas ações que visam resgatar esses valores como uma forma de valorização e elevação de auto-estima dos alunos negros.

A necessidade de se formar educadores reflexivos preparados para lidar com Pluralidade Cultural no contexto escolar, nos moldes das orientações dos PCNs, e acima de tudo, disposto para criticar e reestruturar o currículo e suas práticas é fundamental para consolidação das políticas públicas de inclusão a diversidade cultural.

Os educadores além de tem papel fundamental e precisa se reconhecer como parte desse processo, conforme aborda Gonçalves e Silva (1996, p. 175):

Professores fazemos parte de uma população culturalmente afrobrasileira, e trabalhamos com ela; portanto, apoiar e valorizar a criança negra não constitui em mero gesto de bondade, mas preocupação com a nossa própria identidade de brasileiros que têm raiz africana. Se insistirmos em desconhecê-la, se não a assumimos, nos mantemos alienados dentro de nossa própria cultura, tentando ser o que nossos antepassados poderão ter sido, mas nós já não somos. Temos que lutar contra os preconceitos que nos levam a desprezar as raízes negras e também as indígenas da cultura brasileira, pois, ao desprezar qualquer uma delas, desprezamos a nós mesmos. Triste é a situação de um povo, triste é a situação de pessoas que não admitem como são, e tentam ser, imitando o que não são.

Cabe a instituição educativa avaliar ou diagnosticar sua realidade educacional e programar suas ações de forma a favorecer a valorização das diversidades culturais.

RACE RELATIONS IN BASIC EDUCATION: a necessary reflection

ABSTRACT³

³ Transcrição realizada pela aluna Kerllin Carla Boeing, do Curso de Especialização em **Docência do Ensino Superior** e revisão pela Renata Aparecida Ianesko (CRLE – Revista **Eventos Pedagógicos**).

This article is a reflection about race relations in Basic Education, resulting from affirmative action to blacks, implemented after the publication of the Law of Guidelines and Bases of National Education Brazil (LDB), Law No. 9394 of December 20, 1996, where the difficulties faced by black children in this stage of the education indicate the need for the inclusion of mechanisms to combat racial prejudice and discrimination at the level of primary and secondary socialization, that includes family and school, however the focus will be the school, contemplating public policy, teacher training and educational intervention.

Keywords: Education. Public Policy. Formation.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasileira. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, nº 248, de 23 dez.1996.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei . 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 mar.2008. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm#art1- >. Acesso em: 10 fev. 2012.

_____. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Lei Federal de 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2000.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 2002.

_____. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

CARVALHO, Roberto Espínola. **Rompendo barreiras de aprendizagem: Educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2000.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Movimento negro e educação. **Revista da ANPED**, nº 63 set. / out. / nov. / dez. 2000, p.34-48.

GUIMARÃES, A. S. **Classes, raças e democracia**. 34.ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 2002.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários a educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.

SANTOS, Josivaldo Constantino dos. **Processos participativos na construção do conhecimento em sala de aula**. Cáceres: UNEMAT, 2003.